



PORTARIA FAIBI Nº 002/2015 de 30/03/2015

Nomeia Comissões para implementação e operacionalização das ações voltadas à preparação dos alunos dos Cursos de Graduação em Turismo e Administração para o ENADE 2015.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a realização, no ano de 2015, do ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes dos Cursos de Graduação em Turismo e Administração,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os professores responsáveis pelas atividades de acompanhamento e divulgação de conteúdo de apoio para os alunos dos Cursos de Graduação em Turismo e Administração para a realização do ENADE 2015.

Artigo 2º Os docentes nomeados (dois para cada Curso) serão responsáveis pela definição das ações práticas a serem realizadas conforme a elaboração de um cronograma a fim de direcionar de forma específica a preparação dos alunos para o ENADE 2015.

Artigo 3º É atribuição dos docentes supervisionarem todas as etapas definidas no cronograma a ser desenvolvido, sem prejuízo de outras ações que os mesmos entenderem adequadas para contribuir com a melhoria dos trabalhos propostos.

Artigo 4º Ficam designados para as funções os seguintes docentes: Professoras Valéria Cristiane Oliveira Silva e Sandra Regina Cosin da Silva (Curso de Administração) e Professores Ana Lia Souza Dentillo e Fernando de Figueiredo (Curso de Turismo).

Artigo 5º Fica designada a Sra. Leila da Fonseca Aranas, coordenadora de Cursos da FAIBI, como supervisora geral das ações de preparação dos alunos para o ENADE 2015.

Artigo 6º As docentes Valéria Cristiane Oliveira Silva e Ana Lia Souza Dentillo desempenharão essas atividades como parte dos trabalhos a serem desenvolvidos na sub-coordenação dos referidos cursos. Os demais (Fernando de Figueiredo e Sandra Regina Cosin da Silva) farão jus à remuneração de 02 horas-aula semanais, a partir desta data e até a data de realização da prova.



Artigo 7º A FAIBI dará aos referidos professores todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 8º É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pelos docentes nomeados.

Artigo 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 30/03/2015.